



Prefeitura de Sousa

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.841¹, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Sousa a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

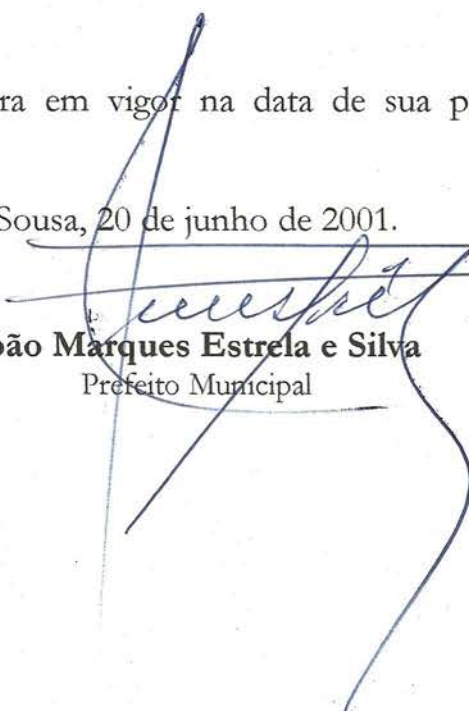
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Sousa a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOUSA** – fundada em 15 de maio de 1960, como sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios, realizar comodato e outros, tudo com o objetivo exclusivo de ajudá-la na execução de suas metas de expansão das atividades de interesse das áreas comercial e industrial do Município de Sousa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa, 20 de junho de 2001.


João Marques Estrela e Silva

Prefeito Municipal

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 021/2001).